

PROJETO DE LEI N° 164-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro ao Instituto Fialho de Vargas.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Instituto Fialho de Vargas, CNPJ nº 15.253.304/0001-38, destinado a despesas de custeio do 5º Rali Antônio Fialho de Vargas e 3º Circuito de Rock Gaúcho, a ser realizado no período de 20/06/2014 à 03/08/2014 na cidade de Lajeado/RS.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) classificada sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

13.392.0045.2067 – Apoio a Entidades Culturais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (610)

R\$ 15.000,00

Art 5º Como cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superavit financeiro do exercício anterior do Recurso Livre no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 164-02/2014

Lajeado, 23 de junho de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Instituto Fialho de Vargas, destinado ao 5º Rali Antônio Fialho de Vargas e 3º Circuito de Rock Gaúcho, a ser realizado no período de 20/06/2014 à 03/08/2014 na cidade de Lajeado.

Encaminhamos, em anexo, cópia do requerimento da entidade e do plano de aplicação.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Organica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djlamo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.